

CADERNO ADMINISTRATIVO TRF - Data de Disponibilização: quinta-feira, 20 de março de 2014

Data de Publicação: sexta-feira, 21 de março de 2014

## Conselho de Administração

### SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS SESSÕES ESPECIALIZADAS

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 07 (SETE) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA CINCO (05) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e vinte minutos, na sala de sessões do Tribunal Pleno, localizada no 3º andar da Rua Acre nº 80, na Cidade do Rio de Janeiro, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Sergio Schwaitzer (Presidente), Salete Maccalóz (Corregedora-Regional), André Fontes e Aluisio Mendes. O Exmº. Sr. Desembargador Federal Sergio Schwaitzer, verificado o quorum, declarou aberta a sessão. Foi aprovada a Ata anterior. JULGAMENTOS: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.02.01.020161-9 - T2-PES012/01130 - PA/CA 8541 - REQUERENTE: EDSON RODRIGUES GONÇALVES - REQUERIDO: EXMº SR. PRESIDENTE DO TRF DA 2ª REGIÃO - CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DES. FED. ANDRÉ FONTES - PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO SR. CONSELHEIRO SERGIO SCHWAITZER - ASSUNTO: Transporte de mobiliário e bagagem decorrente de remoção de ofício - DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal - da 2ª Região, por unanimidade, decide responder afirmativamente à consulta, nos termos do voto do Relator, que retificou seu voto para acompanhar a conclusão do voto-vista. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais Poul Erik Dyrland e Marcus Abraham, por motivo de férias. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.02.01.004894-9 - T2-PES-2012/00217 - PA/CA 8611 - REQUERENTE: EXMº JUIZ FEDERAL JOSE CARLOS ZEBULUM - REQUERIDO: EXMº SR. PRESIDENTE DO TRF DA 2ª REGIÃO - CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DES. FED. SERGIO SCHWAITZER - PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO SR. CONSELHEIRO ANDRÉ FONTES - ASSUNTO: Indenização de férias não fruídas por necessidade do serviço - DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decide, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelos Senhores Conselheiros Poul Erik Dyrland, Salete Maccalóz, Aluisio Mendes e Marcus Abraham. Vencido, o Conselheiro André Fontes que negava provimento ao recurso. O Conselho de Administração por unanimidade, deferiu a extensão da presente decisão aos casos semelha e ,que seraº decididos pelo Exmº Senhor Presidente. A Secretaria deverá anexar as notas taquigráficas. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais Poul Erik Dyrland e Marcus Abraham, por motivo de férias. - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.02.01.017302-8 T2-PES2012/01401 - PA/CA 8513 - REQUERENTE: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO JOAO BATISTA MARTINS - REQUERIDO: EXMº. SR. PRESIDENTE DO TRF DA 2ª REGIAO - CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DES. FED. MARCUS ABRAHAM** - PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO SR. CONSELHEIRO ANDRÉ FONTES - ASSUNTO: Diárias - DECISAO: prosseguindo no julgamento, o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decide, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais Poul Erik Dyrland e Marcus Abraham, por motivo de férias. -**RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.02.01.016537-1 - JFRJ-PSI2013/00003 - RECADM 8683 - RECORRENTE: MICHEL CARNEIRO DA SILVA - ADVOGADOS: ALEXANDRO DE OLIVEIRA E OUTROS - RECORRIDO: EXMº SR. PRESIDENTE DO TRF DA 2ª REGIAO -CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DES. FED. SALETE MACCALOZ** -ASSUNTO: Suspensao de Servidor em Sindicância — Recurso Administrativo recebido, pela DIRFO/RJ, em seu efeito suspensivo — DECISAO: O Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decide, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais Poul Erik Dyrland e Marcus Abraham, por motivo de férias. - **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.02.01.016597-8 - TRF2-PES-2013/01534 - RECADM 8684 -RECORRENTE: JUIZ FEDERAL MANOEL ROLIM CAMPBELL PENA - RECORRIDO: EXMº SR. PRESIDENTE DO TRF DA 2ª REGIAO - CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DES. FED. ALUISIO MENDES** -ASSUNTO: Afastamento em compensacao de plantão judiciário — Recurso Administrativo em face de decisão da Corregedoria Regional da 2ª Região —DECISAO: O Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decide, por

unanimidade, declinar da competência para o Plenário e, por maioria, deferir a liminar, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelos Senhores Conselheiros Sergio Schwaitzer e Andre Fontes. Vencida, nessa parte, a Conselheira Salete Maccalóz. Ausentes, nesta sessão, os Desembargadores Federais Poul Erik Dyrlund e Marcus Abraham, por motivo de férias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, as dezesseis horas e dez minutos. E, para constar, eu, Dely Barbosa Derze, Diretora da Subsecretaria do Tribunal Pleno e das Seções Especializadas, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pelos demais Conselheiros, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. 7

**CONSELHEIRO**  
**Presidente**

**SERGIO**

**SCHWAITZER**

## **Divisão de Contratos**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: TRF-2ªRG; Contratada: Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto do 7º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 60 (sessenta) dias; Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.6013; Elemento de despesa: 3.3.90.37.01; Data da assinatura: 14/03/2014; Proc. n.º TRF2-EOF-2011/00141; Contrato n.º 042/2009.

PUBLIQUE-SE.

ASS ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA  
CAR Diretor da Secretaria Geral

## **Presidência**

PORTARIA TRF2-PTP-2014/00105 de 17 de março de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no JFRJ-OFI-2014/03129, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais dos feitos judiciais em que figura como parte o Ministério Público Federal, no período de 17 a 28 de março de 2014, na Subseção Judiciária de São Pedro da Aldeia/RJ, tendo em vista a mudança da sede da Procuradoria da República localizada naquela municipalidade.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

SERGIO SCHWAITZER  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2014/00006 de 14 de março de 2014

Dispõe sobre o processamento de agravo de instrumento eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições, e considerando:

- a autorização dada por meio do art. 18 da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, para sua regulamentação por órgãos do Poder Judiciário;
- a necessidade de complementação das regras, concernentes ao agravo de instrumento e ao respectivo protocolo, constantes no Regimento Interno e em outros diplomas normativos do Tribunal;
- o decidido pelo Plenário na sessão realizada no dia 13 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o processamento do agravo de instrumento eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Parágrafo único. O agravo de instrumento físico continua a ser regido pelas regras pertinentes.

Art. 2º A petição do agravo de instrumento, bem como a resposta do agravado:

I - deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, quando o recurso se referir a processo originário eletrônico;

II - deverão ser apresentadas preferencialmente por meio eletrônico, quando o recurso se referir a processo originário físico, devendo ser observado, no caso da opção pelo meio físico, o art. 1º, parágrafo único, desta Resolução.

Parágrafo único. O meio eletrônico consiste no mecanismo próprio constante no portal processual do Tribunal na Internet.

Art. 3º A petição do agravo de instrumento:

I - deverá ser instruída, quando o recurso se referir a processo originário eletrônico:

a) mediante anexação de cópias eletrônicas dos documentos obrigatórios e necessários, referidos no art. 525, *caput*, I, do CPC, *c/c* o art. 44, § 1º, III, do Regimento Interno do Tribunal; e

b) mediante simples referência aos documentos facultativos (úteis), referidos no art. 525, *caput*, II, do CPC, já juntados nos autos eletrônicos do processo originário; e

II - deverá ser instruída, quando o recurso se referir a processo originário físico, mediante anexação de cópias eletrônicas dos documentos obrigatórios (incluindo os necessários) e facultativos (úteis), respectivamente referidos no art. 525, *caput*, I e II, do CPC.

Art. 4º A interposição do agravo de instrumento por meio eletrônico não dispensa o agravante do ônus processual estabelecido no art. 526, *caput*, do CPC, devendo ser observadas as regras pertinentes.

Art. 5º A comunicação oficial, ao órgão jurisdicional em que tramita o processo originário, de decisão proferida no recurso, deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico.

§ 1º O meio eletrônico consiste em ofício elaborado, assinado e movimentado com formato e assinatura eletrônicos, e instruído, conforme o caso, mediante cópias dos documentos pertinentes com formato e conferência eletrônicos, no âmbito do SIGA-Doc.

§ 2º Quando o recurso se referir a feito originário processado perante a Justiça Estadual, deverá ser observado o § 1º, devendo o ofício e as cópias ser impressos e enviados conforme as regras concernentes à expedição de documentos físicos.

Art. 6º Após o trânsito em julgado da decisão do agravo de instrumento, ou sua conversão em retido, deverá ser providenciada a baixa do recurso no sistema processual eletrônico e seu arquivamento.

Art. 7º As dúvidas quanto à interpretação e aplicação desta Resolução, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, sem prejuízo das atribuições da comissão criada por meio da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00001, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SERGIO SCHWAITZER  
PRESIDENTE

ATO TRF2-ATP-2014/00081 de 17 de março de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº JFRJ-PES-2014/00143, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 07.02.2014, o cargo efetivo de Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, ocupado pelo servidor RODRIGO MOURA DUARTE, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, c/c a Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

SERGIO SCHWAITZER  
Presidente

## Seção de Licitação

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014**

O Sr. Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de eliminação, monitoramento e controle de colônias de cupins através de sistema de iscas com HEXAFLUMURON.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2014.  
Rubens Ferraz de Araujo  
Pregoeiro Substituto

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2014**

Objeto: Aquisição de material de consumo (etiquetas, mídias e pen-drive). Total de itens licitados: 9. Edital: 20/03/2014, de 12h00 as 17h00. Endereço: Rua Acre, nº 80, sala 604, Centro - Rio de Janeiro - RJ, ou nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br). Entrega das propostas a partir de 20/03/2014 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 09/04/2014, às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio de Janeiro, 19 de março de 2014.  
Francisco Luis Duarte

Pregoeiro

## Secretaria Geral

### Secretaria Geral

#### **PORTARIA Nº TRF2-PSG-2014/00085 de 17 de março de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-OFI-2014/03016, RESOLVE:

- 1 - Revogar, a partir de 14.02.2014, a Portaria nº TRF2-PSG-2013/00340, de 07 de agosto de 2013;
- 2 - Altera, a partir de 14.02.2014, o item II da Portaria nº TRF2-PSG-2013/00049, na parte do texto a que se refere a indicação de substituto para aquela titularidade, considerando a nova indicação, para fazer constar :

**"SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA ESPECIALIZADA/FC-5 - CLEBER DE SOUZA LOPES**

**SUBSTITUTO:** LUCAS BURKE GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal."

No lugar de :

**"SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA ESPECIALIZADA/FC-5 - CLEBER DE SOUZA LOPES**

**SUBSTITUTA:** MARIA DE LOURDES FALCONELIS, Auxiliar Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal."

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

**ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA**

**Diretor Geral**

### Secretaria Geral

#### **PORTARIA Nº TRF2-PSG-2014/00086 de 18 de março de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP- 2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-OFI-2014/04016, RESOLVE:

- I - DESIGNAR o servidor JÚLIO CESAR CARNEIRO FRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente II, FC- 2, do Gabinete do Exmo Desembargador Federal Ivan Athie, em vaga decorrente da dispensa de Leandro Vitória dos Santos.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

**ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA**

**Diretor Geral**

## Subsecretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

### **SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS SESSÕES ESPECIALIZADAS**

#### **TRIBUNAL PLENO**

**ATA NÚMERO 405 (QUATROCENTOS E CINCO) DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E CATORZE).**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às treze horas e quarenta minutos, na sede do Tribunal Regional Federal da Segunda Região, localizada na Rua Acre nº 80 - 3º andar, na cidade

do Rio de Janeiro, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Sergio Schwaitzer (Presidente), Salete Maccalóz (Corregedora-Regional), Paulo Espirito Santo, Vera Lúcia Lima, Antonio Ivan Athié, Reis Friede, Abel Gomes, Luiz Antonio Soares, Messod Azulay Neto, Lana Regueira, José Antonio Neiva, José F. Neves Neto, Nizete Lobato Carmo, Luiz Paulo Araújo, Aluisio Mendes, Guilherme Diefenthaler, Marcus Abraham, Marcelo Pereira da Silva, Ricardo Perlingeiro e Cláudia Neiva. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne (TRF2-DES-2014/00876), Poul Erik Dyrlund (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon (TRF2-OFI/2014/02259). Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

**AGRADECIMENTOS: REFORMA DO PLENÁRIO – O EXMO. SR. PRESIDENTE, DESEMBARGADOR**

**FEDERAL SERGIO SCHWAITZER:** Antes de dar início aos trabalhos, eu gostaria de agradecer àqueles que contribuíram para essa reforma do Plenário, que foi feita em um tempo bastante curto, no final do ano passado, no início do recesso, e entregue hoje, em especial àqueles que fizeram o projeto e acompanharam a obra: Ricardo Horta, Edvaldo Júnior, Lenora, que também ajudou na escolha dos materiais, a todos os técnicos envolvidos e aos setores responsáveis, que se encontram aqui discriminados no folheto que todos receberam. O próximo passo, espero, será a atualização e reforma das salas de sessões, do auditório, que, atualmente, encontra-se no terceiro andar, e, a partir de junho ou julho, talvez, as obras no prédio do Tribunal; uma reforma dos gabinetes e dos setores administrativos. Fica registrado o meu agradecimento especial.

**EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ESPIRITO SANTO:** Senhor Presidente, não tenho procuração para o que vou falar, mas, na condição de Decano, quero parabenizar Vossa Excelência, estendendo a todos que Vossa Excelência citou aqui, por essa magnífica obra do Plenário. Ele está lindo, muito bonito e muito aconchegante. Inclusive, um detalhe interessante é que, depois de tiradas aquelas cortinas, parece que o Plenário aumentou. Um espetáculo a arquitetura e a engenharia. Em nome de Vossa Excelência e de todos, quero parabenizá-los.

**EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER:** Em nome de todos.

**A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO:** Apoiado. Também já pude expressar pessoalmente.

**EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ESPIRITO SANTO:** Parabéns!

**EXMO. SR. PRESIDENTE, DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER:** Desembargador, seria interessante que tivessem visto, porque na hora da retirada das cortinas foi levantada tanta poeira e ácaros, que era impossível entrar aqui no Plenário sem aquela máscara. As condições de saúde estavam até perigosas; se fossem sessões mais constantes, talvez houvesse problemas respiratórios e de alergia.

**EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ESPIRITO SANTO:** Parabéns, Senhor Presidente.

**O EXMO. SR. PRESIDENTE, DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER:** Obrigado.

**DELIBERAÇÕES – PROCESSO Nº 2013.02.01.014488-4 - TRF2-PES-2013/01223 - ASSUNTO: INDICAÇÃO DE PROFESSOR PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO - RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF 2ª**

**REGIÃO – DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, aprovar os nomes dos Professores Flávio Amaral Garcia, da Universidade Cândido Mendes e da Fundação Getúlio Vargas, e Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas, da Universidade Cândido Mendes e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, para a composição, como titular e suplente, respectivamente, da Comissão Organizadora e Examinadora do XV Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 2ª Região. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrlund (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto.

**OFÍCIO Nº TRF2-OFI- 2014/01721 – ASSUNTO: REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO – REQTE: EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO - RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF**

**2ª REGIÃO –**

**DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, aprovar o Regimento Interno das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos da proposta apresentada pela Exma. Sra. Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região, Desembargadora Federal Nizete Lobato Carmo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrlund (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto.

**OFÍCIO Nº TRF2-2013/26864 – ASSUNTO: RENÚNCIA À PRESIDÊNCIA DA 5ª TURMA ESPECIALIZADA – REQTE: EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER - RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF 2ª REGIÃO - DECISÃO:**

Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, julgar prejudicada a apreciação, tendo em vista a deliberação dos membros da E. Turma Especializada quanto à assunção do Exmo. Sr. Desembargador Federal Aluisio Mendes na presidência daquele Colegiado. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrlund (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.02.01.014628-4 – T2-ADM-2011/00147 - ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2013/00055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SRH) E NA SIGLA DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS JUDICIÁRIOS,**

**SUBORDINADA À SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS (SAJ) - RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF 2ª REGIÃO - DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, referendar a Resolução nº TRF2-RSP-2013/00055, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre alteração na nomenclatura da Secretaria de Recursos Humanos (SRH) e na sigla da Seção de Controle de Convênios Judiciários, subordinada à Secretaria de Atividades Judiciárias (SAJ). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrland (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto. **ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2013/00056, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA E O FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUANTO À INFRAESTRUTURA, AO SUPORTE, À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO - RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF 2ª REGIÃO - DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, referendar a Resolução nº TRF2-RSP-2013/00056, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a governança e o funcionamento das áreas de tecnologia da informação quanto à infraestrutura, ao suporte, à manutenção e ao desenvolvimento de programas ou sistemas no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrland (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto. **ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2013/00057, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REFORMULA A RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP- 2013/00027, DE 08 DE MAIO DE 2013, QUE APROVOU OS ORÇAMENTOS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS A ESTE TRIBUNAL- RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF 2ª REGIÃO - DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, referendar a Resolução nº TRF2-RSP-2013/00027, de 08 de maio de 2013, que aprovou os orçamentos das Seções Judiciárias vinculadas a este Tribunal. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrland (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto. **ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2014/00001, DE 9 DE JANEIRO DE 2014, QUE CRIA A COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RELATOR: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF 2ª REGIÃO - DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, referendar a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00001, de 9 de janeiro de 2014, que cria a Comissão de Regionalização do Processo Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e dá outras providências. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrland (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.02.01.017736-1 – TRF2-PES-2013/01671 – REQTE: EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL LANA REGUEIRA – REQDO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF2-2ª REGIÃO – ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DO EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR PARA SUBSTITUIÇÃO DA REQUERENTE, NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2014 A 08 DE ABRIL DE 2014, POR MOTIVO DE FÉRIAS – RELATOR: EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES - DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, convocar o Exmo. Sr. Juiz Federal Alberto Nogueira Junior para substituição da Exma. Sra. Desembargadora Federal Lana Maria Fontes Regueira, no período de 10 de março de 2014 a 08 de abril de 2014, por motivo de férias. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrland (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto. **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.02.01.016597-8 – TRF2-PES-2013/01534 – RECTE: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA – RECDO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRF2-2ª REGIÃO – ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO – RELATOR: EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES - DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, julgar prejudicado o recurso, em virtude da reconsideração, pela Exma. Sra. Corregedora-Regional, Desembargadora Federal Salete Maccalóz, da decisão que indeferiu o pedido inicial. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrland (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto. **COMUNICAÇÕES: OFÍCIOS NºS TRF2-OFI-2014/02264 E 201/02266 - ASSUNTO: APROVEITAMENTO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS FEDERAIS- CAE – O Exmo. Sr. Presidente deu ciência aos membros do Plenário dos termos dos Ofícios nº TRF-OFI-2014/002264 e 2014/02266, através dos quais o Exmo. Sr. Desembargador Federal Guilherme Calmon, Diretor-Geral da EMARF, encaminha informações acerca da participação de Juizes Federais no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização de Magistrados – CAE, cujas cópias serão posteriormente encaminhadas aos Gabinetes dos Exmos. Srs. Desembargadores Federais. ASSUNTO: DESEMPENHO DAS VARAS FEDERAIS, EM 2013 - A Exma. Sra. Desembargadora Federal Salete Maccalóz, Corregedora-Regional, apresentou dados quanto à classificação de desempenho das Varas**

Federais das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, em 2013, que demonstram aumento da produtividade e da celeridade da movimentação dos processos, bem como noticiou o número do acervo daquelas Seccionais, de 570.000 (quinhentos e setenta mil) processos, aproximadamente. **ASSUNTO: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DO TRIBUNAL E DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA CAPITAL, NO DIA 28.02.2014 - DECISÃO:** Decidem os membros do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, determinar a suspensão do expediente deste Tribunal e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, na Capital, no próximo dia 28 de fevereiro, em virtude da interdição de ruas no Centro da cidade para os desfiles de escolas de samba e blocos carnavalescos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Maria Helena Cisne, Poul Erik Dyrlund (Vice-Presidente) e Guilherme Calmon. Ausentes, por motivo de férias, os Desembargadores Federais André Fontes e Guilherme Couto. **ASSUNTO: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO** – O Senhor Presidente informou os membros do Plenário acerca do funcionamento do processo eletrônico no sistema Apolo, nesta Corte, ressaltando que, desde a implantação do sistema, em 02 de dezembro próximo passado, mais de 50% dos processos já estão sendo distribuídos por meio digital, com previsão de que alcance 100% da distribuição até o mês de abril. **ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** – O Senhor Presidente comunicou que foram adquiridos veículos novos para substituição dos que estão antigos e obsoletos, com previsão de entrega para o mês de abril. **ASSUNTO: EDITAL DE VACÂNCIA E PROVIMENTO DE UM CARGO DE DESEMBARGADOR FEDERAL** - O Senhor Presidente comunicou a expedição de edital para provimento de um cargo de Desembargador Federal, que se encontra vago em decorrência da aposentadoria do Desembargador Federal Raldênio Bonifácio Costa, cujo decreto de aposentadoria foi publicado no dia 17.01.2014. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, às catorze horas. Eu, Dely Barbosa Derze, Diretora da Subsecretaria do Tribunal Pleno e das Seções Especializadas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.

**Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER**  
**Presidente**



